

**DECRETO**  
**Nº 9296/2024**

**“Declara reservada para fins de interesse público e social para construção de rancho de pesca, a área localizada na Rua Professor Lídio Francisco Bueno, s/n, Bairro Toque-Toque Grande, neste Município, em área maior de domínio público municipal”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 4º do artigo 4º e artigo 7º da Lei Municipal 2.511/2017,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica reservada para fins de interesse público e social, para construção de rancho de pesca, a área a seguir indicada na Rua Professor Lídio Francisco Bueno, s/n, Bairro Toque-Toque Grande, neste Município, situada em área maior de propriedade do Município de São Sebastião, inscrição cadastral nº 3133.262.2299.0001.0000, registrada sob Matrícula nº 46.680 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

I-) Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice V1**, de coordenadas **N 7.364.120,6501m. e E 447.991,7100m**, deste, segue com azimuth de 161º 1' 56" e distância de 20,58m., confrontando neste trecho com a PROFESSOR LIDIO FRANCISCO BUENO, até o **vértice V2**, de coordenadas **N 7.364.101,1893m. e E 447.998,3986m.**; deste, segue com azimuth de 239º 31' 51" e distância de 17,06m., confrontando neste trecho com a PRAÇA LUIZ JUVÊNCIO DOS SANTOS, até o **vértice V3**, de coordenadas **N 7.364.092,5366 m. e E 447.983,6912 m.**; deste, segue com azimuth de 343º 35' 33" e distância de 10,10m., confrontando neste trecho com o LIMITE DOS TERRENOS DE MARINHA, até o **vértice V4**, de coordenadas **N 7.364.102,2272 m. e E 447.980,8377m.**; deste, segue com azimuth de 343º 35' 11" e distância de 4,58m., confrontando neste trecho com o LIMITE DOS TERRENOS DE MARINHA, até o **vértice V5**, de coordenadas **N 7.364.106,6223 m. e E 447.979,5430 m.**; deste, segue com azimuth de 341º 46' 30" e distância de 9,15m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA PROFESSOR LIDIO FRANCISCO BUENO, Nº225 com I.C: 3133.244.5409.0001.0000, até o **vértice V6**, de coordenadas **N 7.364.115,3182 m. e E 447.976,6797 m.**; deste, segue com azimuth de 70º 28' 4" ' e distância de 15,95m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA PROFESSOR LIDIO FRANCISCO BUENO, Nº225 com I.C: 3133.244.5409.0001.0000, até o **vértice V1**, de coordenadas **N**

**7.364.120,6501m. e E 447.991,7100m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma **área de 359,81m<sup>2</sup>** (Trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

**Artigo 2º** - A reserva ora declarada é essencial para o atendimento de interesse público e social e veda a possibilidade de regularização fundiária de quaisquer ocupações de particulares preexistentes sobre a área objeto desse Decreto.

**§1º** - As benfeitorias existentes na área, desde que comprovadamente autorizadas pelo Poder Público e construídas até a publicação deste decreto, serão indenizáveis após a devida apuração em regular processo administrativo.

**§2º** - Ficam cancelados todos os cadastros imobiliários municipais existentes sobre a área objeto desde decreto, devendo a apuração quanto a eventual restituição de indébito de impostos e taxas já pagos no corrente ano ser realizada em regular processo administrativo.

**§3º** - Fica determinado o cercamento e a instalação de placas na área objeto do presente decreto com as informações necessárias ao esclarecimento da população.

**§4º** - Ficam autorizadas quaisquer medidas administrativas e judiciais, inclusive para imissão, manutenção e reintegração posse, para o completo cumprimento dos objetivos do presente Decreto.

**Artigo 3º**- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de abril de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**